

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 9/2025

INTRODUÇÃO

Em conformidade como a Resolução CNJ nº. 468/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade Demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Responsável pela demanda: Elson Correia de Oliveira Neto	Matrícula: 7001778
E-mail: elson.oliveira@tjac.jus.br	Telefone:

2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Demandante:		
Nome: Amilar Sales Alves		Matrícula: 7000980
E-mail: amilar.sales@tjac.jus.br	Cargo: Subsecretário de Segurança de TIC	Lotação: SUSEG
Integrante Técnico:		
Nome: Gerson Oliveira da Silva Junior		Matrícula: 7002070
E-mail: gerson.junior@tjac.jus.br	Cargo: Analista de Seg. da Informação	Lotação: DISEG
Integrante Administrativo:		
Nome:		Matrícula:
E-mail: @tjac.jus.br	Cargo:	Lotação:

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 Caracterização da demanda

3.1.1 Descrição da demanda

O objeto desta contratação refere-se à aquisição e implantação de uma ferramenta XDR (Extended Detection and Response) para endpoint, com foco exclusivo na proteção de estações de trabalho e servidores do **PJAC**. Esta solução visa fortalecer significativamente a capacidade de monitoramento, detecção, contenção e resposta a ameaças cibernéticas direcionadas aos dispositivos que compõem a base operacional da instituição. A presente demanda está alinhada às diretrizes de segurança cibernética do Poder Judiciário, em face da insuficiência das soluções de antivírus tradicionais para combater o cenário de ameaças atual.

O referido objeto encontra-se contemplado no Plano de Contratações da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (PAC SETIC/2026 - Seq 8) do Poder Judiciário do Estado do Acre, o qual foi analisado, priorizado e aprovado, com a participação da Presidência, da SEGER e da SETIC, observando as disponibilidades financeiras e as prioridades definidas pela área de tecnologia.

3.1.2 Resultados a serem alcançados com a contratação

Com a implementação desta solução XDR, o PJAC espera alcançar os seguintes resultados essenciais:

Fortalecimento da postura de segurança cibernética: Provisão de uma defesa proativa e avançada contra ataques sofisticados, incluindo zero-day, fileless, movimento lateral, uso de ferramentas nativas e ransomware.

Melhora na visibilidade e controle: Monitoramento contínuo e centralizado dos endpoints, com detecção de ameaças por comportamento e correlação multivetorial.

Resposta a incidentes eficiente: Capacidade de resposta automática e orquestrada a incidentes, com redução do tempo de detecção e exposição a ataques.

Aumento da produtividade e continuidade: Minimização dos impactos de ataques cibernéticos nas operações do Tribunal, garantindo a disponibilidade dos serviços judiciais.

Conformidade regulatória: Atendimento às exigências da Resolução CNJ nº 396/2021 (Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário), da LGPD e das Instruções Normativas do STF de 2024, relativas à proteção de dados e gestão de riscos.

3.1.3 Alinhamento Estratégico

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre.

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação - PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação de TIC 2026.

3.1.4. Quantidade prevista

Item	Unid	Qtd	Descrição	Categoria	Código
01	Por Endpoint	2400	Solução de proteção de Endpoints com abordagem proativa para resposta eficaz a incidentes	Serviço	27502
02	Por Servidor	100	Solução de proteção de Servidores com abordagem proativa para resposta eficaz a incidentes	Serviço	27502
03	Por Solução	2	Serviço de suporte proativo, corretivo e para resposta a incidentes	Serviço	27502
04	Por Solução	2	Serviço de implantação	Serviço	26972
05	40 horas	1	Serviço de capacitação e repasse de conhecimento	Serviço	27502

Fonte CATSER/CATMAT: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

3.1.5. Estimativa de custo

A estimativa de custo será detalhadamente apurada e validada pela equipe de planejamento da contratação no Estudo Técnico Preliminar (ETP), após a conclusão da pesquisa de mercado e definição das especificações técnicas.

3.1.6. Objetos interdependentes

A contratação da ferramenta XDR para endpoint, embora seja uma etapa técnica prévia com foco na primeira linha de defesa dos dispositivos, é um componente estratégico que será fundamental para a futura implantação de um Centro de Operações de Segurança (SOC) no PJAC. Não há, contudo, objetos interdependentes diretos que impeçam seu planejamento ou execução imediatos, mas a compatibilidade e capacidade de integração com futuras iniciativas de segurança serão cruciais.

3.2 Justificativa da necessidade

A atual solução de antivírus tradicional utilizada pelo PJAC mostra-se crescentemente insuficiente tanto do ponto de vista técnico quanto licencional para lidar com o cenário de ameaças cibernéticas contemporâneas. Baseada primariamente em assinaturas conhecidas, essa ferramenta convencional é incapaz de detectar e neutralizar técnicas modernas de ataque, como zero-day, ataques fileless, movimentação lateral, uso de ferramentas nativas do sistema e ransomware, tornando a instituição reativa e com escassa visibilidade sobre atividades maliciosas complexas.

O contexto atual do Judiciário brasileiro tem revelado um crescimento expressivo e preocupante de ataques cibernéticos, especialmente aqueles direcionados à infraestrutura de endpoints. Diante desta escalada de ameaças e da obsolescência das ferramentas de segurança reativas, a adoção de uma plataforma XDR robusta, escalável e interoperável torna-se uma condição urgente e essencial. A XDR, por sua natureza, vai além dos antivírus, integrando e correlacionando dados de múltiplos vetores (endpoints, rede, autenticação, e-mail, identidade) por meio de análise comportamental, inteligência artificial e correlação de eventos em tempo real, permitindo a detecção de ameaças complexas e desconhecidas e respostas automatizadas com precisão.

3.3. Tipo de contratação da Solução de TIC

A modalidade de contratação será definida após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise da pesquisa de mercado, observando-se os requisitos e características da solução, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. As opções consideradas incluem Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência), Dispensa ou Inexigibilidade.

3.4 Previsão para conclusão da contratação da Solução de TIC

A previsão para a conclusão do processo de contratação da solução XDR, abrangendo todas as suas fases (DOD, ETP, TR, procedimento licitatório e assinatura do Contrato), é de aproximadamente 90 (noventa) dias, a contar da oficialização desta demanda.

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE STIC 2026

4.1. Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC

Sequencia registrada no PSTIC: 08

Descrição do objeto no PSTIC: Licenciamento Antivírus.

4.2. Identificação da demanda no Plano Anual de Contratações 2026

I) ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 04/02/2026

III) Id do item no PCA: 109;

IV) Classe/Grupo: 202 - LICENÇA DE SOFTWARE;

4.3. Grau de Priorização: Alto

5. FONTE DE RECURSOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2296.0000 - Aprimoramento das Segurança Cibernética do Poder Judiciário Res. 396/CNJ/2021 ENSEC-PJ;

II) Fonte de Recursos: 1.760.0700;

III) Elemento de Despesa: 3.3.90.40.21 - Serviços de Segurança da Informação.

6. MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o prosseguimento do planejamento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades identificadas pela Área Requisitante, ao passo que já se encontra instituída pela SELGA (Secretaria de Logística e Gestão Administrativa) Equipe de Planejamento da Contratação por meio da portaria nº 3847/2025 [D50214], que institui a Equipe Permanente de Contratações de TIC, conforme servidores indicados pelas áreas competentes, com vistas ao cumprimento das demais etapas da Fase de Planejamento.

Rio Branco - Acre, 09 de Julho de 2025.

Amilar Sales Alves
Subsecretário de Segurança de TIC
Demandante

Elson Correia de Oliveira Neto
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Autoridade Superior de TIC



Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES, Gerente de Segurança da Informação** em 24/04/2026 às 13:48:42.